

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REALIZADO POR LICITANTE INTERESSADO NA LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019.

**EMENTA:** Questionamento. Indagações quanto às condições de participação e condições de execução/ prazos/ garantia. Esclarecimentos prestados.

Chega a esta Comissão Permanente de Licitação-II – CPL-II questionamento, recebido através de e-mail, datado de 1/9/2019 às 22h59min, encaminhado por Licitante interessado no processo licitatório acima realçado, seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem para a realização de capacitações – atividades coletivas de oficinas, cursos, excursões e dias de campo, nas Gerências Regionais do IPA, localizadas nos municípios, de Araripina, Arcoverde, Carpina, Garanhuns, Gravatá, Petrolina, Sagueiro e Serra Talhada, para atender a demanda do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, tendo por objetivo requerer a prestação de esclarecimento com base no que se segue:

1. “(...)

### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta Licitação Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo nos seguintes termos:

6.4.É vedada a subcontratação da execução objeto desta licitação.

Pergunta:

**Obrigatoriamente a empresa vencedora terá que ser proprietária de um hotel?**

**Poderá uma empresa prestadora de serviços de eventos ser a vencedora deste certame, e ser a intermediadora entre o IPA e o Estabelecimento hoteleiro?**

### **7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / PRAZOS/ GARANTIAS**

d. O IPA, através do Fiscal do Contrato, comunicará à CONTRATADA em no mínimo 8 dias antes de cada evento, indicando o quantitativo dos serviços, tipo de acomodação **SINGLE, DUPLO ou TRIPLO** ), nome dos hóspedes e o período da reserva.

f. Por ocasião da requisição dos serviços serão definidas as quantidades exatas de diárias por tipos de apartamentos.

**Single**      Duplo      Triplo

260,00	130,00	86,67
86,33	143,17	95,44
50,00	125,00	83,33
63,33	131,67	87,78
60,00	130,00	86,67
76,33	138,17	92,11
51,66	125,83	83,89
51,66	125,83	83,89

Se o quarto for duplo ou triplo e por razão dividirmos o valor estimado por 2 ou 3, estes custos não cobrem as despesas de hospedagem completa.

**Pergunta: Haverá quartos duplos e triplos? (...)"**

**Respostas:**

1. Sim, poderá. O que não pode é uma empresa de Hotelaria subcontratar um Hotel para efetuar os serviços, neste caso deverá ser um Hotel de sua própria rede.
2. De acordo com item 13, alínea "b" inciso I do Termo de Referência, anexo I do Edital, os tipos de acomodação poderão ser SINGLE ou DUPLO, e serão informados por ocasião da requisição dos serviços. Os custos diretos das propostas deverão ser calculados levando em conta a possibilidade de alguns quartos (pode-se levantar um percentual com risco) serem duplos, e colocar isto na proposta de preços. Caso a dúvida permaneça, deve-se entrar em contato direto com a unidade requisitante – item 10, alínea "e", inciso ii do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Dê-se ciência ao Requerente e demais interessados.

Recife, 2 de setembro de 2019.

Abigail Barros Silveira  
Pregoeira/Presidente da CPL-II

Lucineide Salvador da Costa Cruz  
Gestor ou Responsável pelo TR